

## ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – 1ª FASE

Concurso público número: SCCP1234/CPN/S//2019

Objeto: Conceção da identidade visual do Município de Santo Tirso

No dia 5 de novembro de 2018, pelas 10h10, o Júri do concurso, nomeado por despacho de 01 de agosto de 2019, procedeu à sessão de abertura das propostas apresentadas à 1ª fase do procedimento do Concurso Público SCCP1234/CPN/S/2019, destinado à seleção de um trabalho para a conceção da nova identidade visual do Município de Santo Tirso, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 219-F do Código dos Contratos Públicos. A sessão do ato público decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça 25 de Abril, em Santo Tirso, com o objetivo de deliberar sobre a admissão e exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes.

Ma sessão de abertura estiveram presentes a presidente do Júri, Dra. Patrícia Gonçalves, e os restantes elementos efetivos: Dra. Renata Mota, Dra. Sofia Gaio e Professor João Tiago Santos. Em virtude da impossibilidade da presença de um dos elementos efetivos do Júri, o Professor Miguel Sá Carneiro, o mesmo foi substituído pelo membro suplente, Dr. Jorge Queirós.

O Júri procedeu à seriação dos concorrentes, tendo em conta a numeração sequencial atribuída às propostas apresentadas por ordem de entrada dos invólucros, rubricando e numerando (de 1 a 22) todas as propostas apresentadas.

O invólucro intitulado “Concorrente” foi rubricado pelo presidente do Júri e numerado, tendo sido colocado, novamente, dentro do invólucro principal. Foram também rubricados e numerados os invólucros com o título “Trabalho – 1ª Fase”. Estes foram abertos para verificação das condições de conformidade com os Termos de Referência do Concurso Público.

No decurso do ato de abertura de propostas, o Júri constatou que:

- O concorrente com a proposta número 5 não apresentou o painel do logo principal, nem o painel com versões do logo em suporte rígido, não respeitando, assim, o artigo 10º, ponto 1, alíneas

a) e b) dos Termos de Referência, no qual se refere que os trabalhos devem ser apresentados “obrigatória e conjuntamente com os demais elementos que instruem a proposta:

- a) Painel com o logo principal a cores e preto/branco, no formato 420x297mm, orientação vertical, em suporta rígido.
- b) Painel com versões do logo a cores e preto/branco, no formato 420x297mm, orientação vertical, em suporte digital”.

• O concorrente com a proposta número 8 não apresentou o painel do logo principal, nem o painel com versões do logo nas dimensões solicitadas, não respeitando, assim, o artigo 10º, ponto 1, alíneas a) e b) dos Termos de Referência, no qual se refere que os trabalhos devem ser apresentados “obrigatória e conjuntamente com os demais elementos que instruem a proposta:

- a) Painel com o logo principal a cores e preto/branco, no formato 420x297mm, orientação vertical, em suporta rígido.
- b) Painel com versões do logo a cores e preto/branco, no formato 420x297mm, orientação vertical, em suporte digital”.

• O concorrente com a proposta número 9 não apresentou o painel do logo principal, nem o painel com versões do logo nas dimensões solicitadas, não respeitando, assim, o artigo 10º, ponto 1, alíneas a) e b) dos Termos de Referência, no qual se refere que os trabalhos devem ser apresentados “obrigatória e conjuntamente com os demais elementos que instruem a proposta:

- a) Painel com o logo principal a cores e preto/branco, no formato 420x297mm, orientação vertical, em suporta rígido.
- b) Painel com versões do logo a cores e preto/branco, no formato 420x297mm, orientação vertical, em suporte digital”.

• O concorrente com a proposta número 10 identificou o seu nome no invólucro externo, contrariando o estabelecido nos Termos de Referência, artigo 10º, ponto 5: “Os documentos elaborados e apresentados (...) devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes (...)”. Mais ainda se verificou que este

concorrente também não apresentou o painel do logo principal, nem o painel com versões do logo em suporte rígido.

Por terem sido detetadas estas inconformidades, o Júri deliberou por unanimidade que estas quatro propostas fossem excluídas do processo de concurso. Todas as restantes propostas, não referenciadas nos pontos anteriores, foram admitidas a concurso.

O Júri informou que a análise das propostas dos concorrentes admitidos seria feita posteriormente a esta sessão de abertura e que a deliberação final da seriação dos mesmos será comunicada via a plataforma vortal e no site do Município de Santo Tirso.

Posto isto, o júri deu por encerrada a sessão, pelas 11h30.

Santo Tirso, 5 de novembro de 2019

O Júri,

Patrícia Gonçalves

(Patrícia Gonçalves)

Renata Mota

(Renata Mota)

João Santos

(João Santos)

Sofia Gaio

(Sofia Gaio)

Jorge Filipe AUGUSTO CARVALHO

(Jorge Queirós)